



*Prefeitura Municipal de Jaguariáiva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1833 – Fax (43) 3535-2130  
e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br  
**Gabinete do Prefeito**

## **LEI Nº 1796 /2008**

**SÚMULA:** Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Jaguariáiva – Pr e a Associação RECIPLANIP.

**Autoria:- Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO RECIPLANIP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.892.627/0001-06, estabelecida na Rua Flora, nº 1347, 4º andar, CJ 41, CEP 04.565-001, Bairro Novo Brooklin, na cidade de São Paulo-SP, representada pela Procuradora RENATA MURAD, portadora da cédula de identidade RG nº 100154061 inscrita no CPF sob nº 075.422.687-59, residente no mesmo endereço.

**Art. 2º** - o presente convênio tem a finalidade específica de possibilitar através da Associação conveniada a retirada de pneus inservíveis de nosso Município, dando a eles destinação adequada.

**Art. 3º** - A cópia do contrato passará a ser parte integrante da presente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 27 de novembro de 2008.

**SAMIR ALVES DE MELLO**  
Prefeito Municipal